



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

DOCUMENTO ID: 3

EMENDA Nr.: \_\_\_\_\_ / 2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

AUTOR(A)

Leandra Lopes Vieira

E.P.I.

SUPRESSIVA

SUBSTITUTIVA



MODIFICATIVA

ADITIVA

DADOS DA DESPESA

UNIDADE GESTORA:	0	PREFEITURA DE MACAÉ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	60.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO:	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	0110	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
DESTINO:	2	Atividade
PROJETO / ATIVIDADE:	275	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:	704.1	ROYALTIES ATÉ 5%

VALORES

DOTAÇÃO PREVISTA:	R\$ 2.200.000,00
DEMAIS REFORÇOS:	R\$ 0,00
DEMAIS ANULAÇÕES:	R\$ 0,00
REFORÇADO NESTA EMENDA:	R\$ 1.800.000,00

DOTAÇÃO ATUALIZADA:

R\$ 4.000.000,00

CANCELAMENTO

U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	P/A	NATUREZA	FONTE	VALOR REDUZIDO
58.03	18	541	0008	2	278	3.3.90.39.00.00.00	704.1	R\$ 1.800.000,00
Total Reduzido:								R\$ 1.800.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade reforçar a dotação orçamentária destinada ao Programa de Realização de Eventos Culturais no Município de Macaé, garantindo condições adequadas para a continuidade e ampliação das atividades culturais promovidas ao longo do exercício financeiro.

A cultura desempenha papel essencial no desenvolvimento humano, social e econômico, contribuindo para a formação cidadã, a valorização da identidade local, o fortalecimento das tradições e a dinamização do turismo e da economia criativa. Macaé possui reconhecido potencial cultural, com grande diversidade de artistas, produtores, grupos tradicionais, movimentos culturais e iniciativas comunitárias que dependem de apoio institucional para ocorrerem de maneira organizada e acessível à população.

O reforço orçamentário proposto não cria nova despesa, mas ajusta a previsão existente na LOA, permitindo que o Poder Executivo disponha de recursos suficientes para a execução de festivais, feiras, apresentações, ações formativas e demais eventos culturais que valorizam nossa cidade e ampliam o acesso da população às atividades culturais.

Trata-se de medida plenamente compatível com a competência fiscalizatória e orçamentária do Poder Legislativo, preservando-se a iniciativa do Executivo e o equilíbrio das contas públicas, uma vez que a emenda apenas suplementa dotação já prevista, sem alterar a estrutura administrativa.

Diante da relevância social, educativa e econômica dos eventos culturais para Macaé, a aprovação desta emenda se mostra necessária para garantir a efetividade das políticas públicas culturais e o atendimento às demandas da comunidade macaense.

DATA: Sala das Seções, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Carimbo e Assinatura do Vereador(a)

D359-8220-7C79-A1D5-780C-7DDC-FBDA-C1AB